



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000010/2021
Processo: 8863-00 2021

**Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Ciência e Tecnologia,
Inovação e Comunicação**



Trata-se do Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria da vereadora Laiz Perrut, que tem por objetivo instituir a utilização do nome social no município de Juiz de Fora, conforme justificativas explicitadas

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XVI, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica:

...

XVI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação:

...

e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação.

...

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 06 de maio de 2021.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM